



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11.10.2017
AS 09:56 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 11 set 2017 11:22

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SAÚDE

PROCESSO Nº 185/2017
EMENDA Nº 20/2017
PROJETO DE LEI Nº 146/2017

“EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 146, de 27 de julho de 2017, que
"ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE
ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão Técnica Permanente de Saúde, após proceder à análise da Emenda nº 20/2017, que MODIFICA o Projeto de Lei nº 146/2017, o qual “ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A emenda pretende alterar o §3º do art. 2º do referido projeto, acrescentando a obrigatoriedade da priorização do convite aos comerciantes locais que não possuam estabelecimento físico para as festividades e eventos promovidos pelo Poder Público.

A emenda atende todos os dispositivos de lei em relação à saúde, motivo pelo qual esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.



VEREADOR CAMERINI
Presidente

VEREADOR VIRÍSSIMO
Vice-Presidente

SEM ASSINATURA

VEREADOR SIDI
Membro Efetivo